



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.686, 03 de junho de 2024.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 482, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.4498.0034316/2024-07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público MARTA MARIA DE REZENDE, matrícula 304-2, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, sem prejuízo da percepção do Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 35%, com base no Despacho PGR-00484486/2023, de 26 de dezembro de 2023, enquanto não sobrevier eventual decisão que venha a determinar a supressão do pagamento do referido adicional.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, do saldo de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, não utilizados pela interessada, referente ao 9º quinquênio de efetivo exercício, integralizado no período de 23 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2023, nos termos do art. 5º, § 1º, II, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012.

Art. 3º Declarar vago o cargo citado, em razão da aposentadoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 28/05/2024, às 15:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1156196** e o código CRC **E023F6C6**.

19.04.4498.0034316/2024-07



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 485, DE 23 DE MAIO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS para officiar, conjuntamente com a Promotora de Justiça Adjunta THAÍS TARQUINIO OLIVEIRA, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Planaltina referente aos autos nº 0705682-10.2020.8.07.0005, nos dias 5 e 6 de junho de 2024, às 9h.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.5435.0055719/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS para officiar, conjuntamente com a Promotora de Justiça Adjunta THAÍS TARQUINIO OLIVEIRA, sem prejuízo de suas atuais designações, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Planaltina referente aos autos nº 0705682-10.2020.8.07.0005, nos dias 5 e 6 de junho de 2024, às 9h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 29/05/2024, às 15:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171919** e o código CRC **3C6E14AA**.

19.04.5435.0055719/2024-62



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 492, DE 27 DE MAIO 2024

Autoriza a participação do Assessor de Políticas de Tecnologia da Informação RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO no evento intitulado Conferência Gartner CIO & IT Executive 2024, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2024, em São Paulo/SP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3250.0041031/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação do Assessor de Políticas de Tecnologia da Informação RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO, sem prejuízo de suas atuais designações, no evento intitulado Conferência Gartner CIO & IT Executive 2024, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2024, em São Paulo/SP.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 15:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165677** e o código CRC **96DE1BDC**.

19.04.3250.0041031/2024-91



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 494, DE 27 DE MAIO DE 2024

Torna sem efeito a Portaria PGJ nº 383, de 25 de abril de 2024, que autoriza a participação de membros do MPDFT no Congresso Nacional do Júri, a ser realizado no período de 26 a 28 de junho de 2024, em Porto Alegre/RS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art.159, inciso XX,

CONSIDERANDO que fortes enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul levaram ao adiamento do Congresso Nacional do Júri para data ainda não definida; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5435.0034087/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 383, de 25 de abril de 2024, que autoriza a participação dos Promotores de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL, MARCELO LEITE BORGES, BERNARDO DE URBANO RESENDE e dos promotores de Justiça Adjuntos RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO e ALYNE LIMA DE MESQUITA, sem prejuízo de suas atuais designações, no Congresso Nacional do Júri, a ser realizado no período de 26 a 28 de junho de 2024, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 29/05/2024, às 15:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165793** e o código CRC **8E6CF85E**.

19.04.5435.0034087/2024-89



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 495, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.1312.0048254/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA, matrícula 273, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, sem prejuízo da percepção do Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 23%, com base no Despacho PGR-00484486/2023, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, do saldo de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, não utilizados pela interessada, referente ao 8º quinquênio de efetivo exercício, integralizado no período de 26/5/2016 a 24/5/2021, nos termos do art. 5º, § 1º, II, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 151, de 13 de outubro de 2022.

Art. 3º Declarar vago o cargo citado, em razão da aposentadoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 29/05/2024, às 15:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165882** e o código CRC **124163F5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 496, DE 27 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 347, de 16 de abril de 2024, que designa os Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de maio de 2024, oficiarem no plantão processual.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 448, de 15 de maio de 2024, que estabelece ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, suspendendo o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0033683/2024-98,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 347, de 16 de abril de 2024, devido às seguintes modificações ocorridas no plantão processual do dia 31 de maio de 2024:

HORÁRIO	MEMBROS	DATA
Da 0h às 6h	RAQUEL TIVERON (181)	31/5/2024
Das 18h às 24h	MARIANA SILVA NUNES (241)	
	MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS (210)	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 15:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1166038** e o código CRC **A0B1A520**.

19.04.3756.0033683/2024-98



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 497, DE 27 DE MAIO DE 2024

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Prevenção e Combate ao Feminicídio.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece estratégias graduais de atuação para prevenir a violência interpessoal, recomendando políticas públicas de atenção primária, secundária e terciária para a conscientização da população;

CONSIDERANDO o aparato institucional do MPDFT para enfrentar a violência doméstica e familiar baseada no gênero;

CONSIDERANDO que o projeto está relacionado com os objetivos estratégicos: “fortalecer a atuação criminal com base em prioridades institucionais alinhadas às demandas da sociedade e às políticas criminais nos âmbitos distrital e nacional”; “fomentar o controle pela sociedade para o aprimoramento da fiscalização dos recursos públicos e na implementação de políticas públicas” e “aprimorar a comunicação institucional”; e

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.04.6095.0046061/2024-86, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do projeto Prevenção e Combate ao Feminicídio,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Prevenção e Combate ao Feminicídio.

Art. 2º O projeto tem como objetivo desenvolver ações para sensibilizar e capacitar membros do MPDFT a fim de aprimorar capacidades institucionais que permitam atuar na perspectiva da proteção, da prevenção e do enfrentamento à violência feminicida no Distrito Federal, bem como estabelecer protocolos e estratégias para atendimento especializado na prevenção, no combate e na responsabilização dos casos de feminicídio.

Parágrafo único. As ações do projeto buscam a interlocução com outras instituições que atuam no combate à violência contra a mulher, visando o aprimoramento e a implementação de boas práticas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero.

Art. 3º Estabelecer que o projeto terá como gestora a Promotora de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO e, como coordenadoras, as Promotoras de Justiça GABRIELA GONZALEZ e ADALGIZA AGUIAR.

Art. 4º Estabelecer que a gestora e as coordenadoras prestarão as informações necessárias para validação do projeto à Secretaria de Planejamento – Secplan.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de consultoria da Secplan para proceder à alteração no plano de projeto, esta secretaria deverá ser informada.

Art. 5º Definir que a fase de execução da iniciativa ocorrerá até dezembro de 2024, conforme plano de projeto em anexo.

Parágrafo único. O projeto terá duração de 15 (quinze) meses e poderá ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período.

Art. 6º O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma atividade da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 15:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1166577** e o código CRC **5A4517E4**.

19.04.6095.0046061/2024-86



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 498, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa PGJ nº 1.017, de 28 de maio de 2024, válida a contar de 28 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3105.0057364/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA, matrícula 10092-7, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assessoria de Políticas Institucionais, código CC-03 (62000015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 28/05/2024, às 16:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1169345** e o código CRC **596D6B16**.

19.04.3105.0057364/2024-06



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 499, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa PGJ nº 1.017, de 28 de maio de 2024, válida a contar de 28 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3105.0057374/2024-27,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUY REIS CARVALHO NETO, matrícula 10129-0, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assessoria de Políticas Institucionais, código CC-03 (62000016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 28/05/2024, às 16:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1169767** e o código CRC **99B8A842**.

19.04.3105.0057374/2024-27



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 500, DE 28 DE MAIO DE 2024

Prorroga a cessão da servidora ANDREA LEÃO TAVARES ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Sei nº 19.04.4343.0002805/2022-20;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora ANDREA LEÃO TAVARES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5222, para continuar exercendo, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código CJ-01, pelo prazo de 1 ano, a contar de 15/08/2024, com fulcro no art. 93, inciso I, §1º da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 3º, inciso I e § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 15 de 21/3/2019.

Parágrafo único. A servidora deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX, do art. 117, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 29/05/2024, às 15:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1170258** e o código CRC **20F9C24D**.

19.04.4343.0002805/2022-20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 501, DE 28 DE MAIO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 19.04.4091.0021638/2024-91; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício 1165618, constante no PGEA nº 19.04.6110.0037229/2024-93, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 2 de junho de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 293, de 1º de abril de 2024, publicada em 3 de abril de 2024, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.04.4091.0021638/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 15:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171065** e o código CRC **019C0AE7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 503, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.3109.0045378/2024-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor LEONARDO OTREIRA, matrícula nº 10143, para exercer o encargo de gestor do Convênio nº CONV 016/2024, firmado com o Ministério Público Militar, que tem por objeto ampliar a cooperação técnica interinstitucional entre os partícipes, visando:

I – estabelecer formas de colaboração, com finalidade de ampliar as ações de articulação de proteção do patrimônio público, defesa da probidade administrativa, prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados;

II – promover a transparência da gestão na Administração Pública, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias que aprimorem o processamento e a análise de dados, pesquisas e investigações, entre outras ações conjuntas de integração e intercâmbio que promovam eficácia e efetividade de suas atividades finalísticas.

Parágrafo único. O servidor MÁRCIO RODRIGUES LIMA, matrícula nº 1435, exercerá o encargo de gestor substituto do Termo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 15:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171606** e o código CRC **914094A9**.

19.04.3109.0045378/2024-73



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 504, DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 481, de 22 de maio de 2024, que designa dos Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 30 de junho 2024, oficiarem no plantão presencial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0048670/2024-36,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 481, de 22 de maio de 2024, devido às seguintes modificações ocorridas nos plantões presenciais dos dias 2, 5, 7, 17, 20 e 24 de junho de 2024:

DATA	MEMBROS	DESIGNAÇÃO
2/6/2024	- MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO(34)	AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
5/6/2024	- ANDRÉ GOMES ISMAEL(250)	
7/6/2024	- LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA(37) ADJ	
17/6/2024	- LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA(185)	
20/6/2024	- ALI TALEB FARES(207)	
24/6/2024	- VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART(53)	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 15:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171960** e o código CRC **C789BF89**.

19.04.3756.0048670/2024-36



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 505, DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 480, de 22 de maio de 2024, que designa os Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 30 de junho de 2024, oficiarem no plantão processual.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0045945/2024-85,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 480, de 22 de maio de 2024, devido às seguintes modificações realizadas nos plantões processuais dos dias 2 e 5 de junho de 2024:

HORÁRIO	MEMBROS	DATA
Das 18 às 24h	- FERNANDA MOLYNA (227)	2/6/2024
Da 0 às 6h	- JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA (236)	5/6/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 15:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171925** e o código CRC **69052CCC**.

19.04.3756.0045945/2024-85



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 506, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XX e XXII do art. 159 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5030.0045388/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça JULIANA DA SILVA RIBEIRO para exercer o encargo de gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2024 celebrado entre este *Parquet*, o Centro de Educação Superior de Brasília LTDA e o Instituto Elas transformam, o qual tem por objeto a implantação do projeto para atendimento de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei, levando em conta desenvolvimento de potencialidades, desenvolvimento de recursos de enfrentamento das vulnerabilidades existentes e criação/fortalecimento de vínculos.

Parágrafo único. O servidor PAULO VINÍCIUS CARVALHO SILVA, matrícula n.º 4902, exercerá o encargo de gestor substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 29/05/2024, às 15:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171922** e o código CRC **22771402**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 507, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3329.0011908/2024-12,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar em Analista do MPU/Perito em Engenharia Mecânica, sem aumento de despesa, os cargos relacionados a seguir, conforme dados especificados abaixo:

Lei de Origem da Vaga	Cargo	Origem
8.559/1992	Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil	Aposentadoria da servidora Marcilena Ribeiro de Vasconcelos, CPF: 339.347.031-00, conforme Portaria/SGA-MPDFT nº 21, de 09/01/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 10, de 15/01/2024.
8.428/1992	Analista do MPU/Gestão Pública	Aposentadoria do servidor Paulo Roberto Pacheco do Amaral, CPF: 503.692.960-87, conforme Portaria/SGA-MPDFT nº 02, de 02/01/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 05, de 08/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 15:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1172467** e o código CRC **F0EDE08C**.

19.04.3329.0011908/2024-12



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 508, DE 29 DE MAIO DE 2024

Designa os Promotores de Justiça KATIA CHRISTINA LEMOS e PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em junho de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 121, de 15 de agosto de 2011, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que disciplina, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT cabe realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que foi atribuída à Procuradoria-Geral de Justiça a elaboração da escala mensal da referida inspeção e visita;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa PGJ nº 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, nos termos da alínea “c” do inciso XIII do art. 159 da Lei Complementar nº 75, de 1993; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0058031/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça KATIA CHRISTINA LEMOS e PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR, lotados, respectivamente, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília e na 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras, para, sem prejuízo das suas atuais designações, realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em junho de 2024, conforme as orientações constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 508, DE 29 DE MAIO DE 2024**ORIENTAÇÕES SOBRE A INSPEÇÃO ÀS UNIDADES POLICIAIS DESTINADAS À DETENÇÃO OU CUSTÓDIA DE PRESOS CÍVEIS**

As inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis foram disciplinadas pela Resolução CSMPDFT nº 121, de 15 de agosto de 2011, e serão realizadas pelas Promotorias de Justiça de Família mediante escala mensal a ser elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

As visitas ordinárias são mensais e serão realizadas na Divisão de Controle e Custódia de Presos – DCCP, no Departamento de Polícia Especializada – DPE.

O Órgão do Ministério Público fará relatório circunstanciado de cada visita e juntará cópia ao procedimento administrativo especialmente instaurado e destinado à documentação das diligências e atos relacionados à fiscalização da unidade controlada.

A cópia desse relatório deverá ser encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de estabelecimento da polícia civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, conforme art. 9º, IV, da Resolução CSMPDFT nº 121, de 2011.

"RESOLUÇÃO Nº 121, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

.....

“Capítulo II – Das Visitas e Inspeções às Unidades Policiais

.....

Art. 6º Quando das visitas e inspeções às unidades policiais, estabelecimentos prisionais e locais de cumprimento de medidas socioeducativas, o Órgão do Ministério Público deverá identificar-se para o responsável pelo recinto e solicitar acompanhamento durante o período em que ali permanecer, podendo:

I – verificar as condições gerais de funcionamento, principalmente quanto à segurança, higiene e salubridade;

II – verificar o cumprimento das normas específicas quanto às pessoas presas ou internadas, ainda que cautelarmente;

III – solicitar à autoridade policial a listagem atualizada das pessoas presas ou internadas no estabelecimento, com a indicação das razões de fato e direito;

IV – verificar se as pessoas que se encontram presas ou internadas são aquelas que constam da listagem oficial;

V – entrevistar os presos;

VI – anotar eventuais reclamações;

VII – esclarecer dúvidas em relação aos direitos dos presos ou internados;

VIII – informar, quando solicitado, ainda que posteriormente, o andamento dos processos relativos aos presos e internados;

IX – entrevistar-se, reservadamente, com o preso ou internado que efetuar reclamação que indique ocorrência de irregularidade ou crime praticado no interior do estabelecimento, adotando, se for o caso, as seguintes cautelas:

a) requisitar à autoridade responsável que retire o reclamante da cela ou quarto e o coloque em local que assegure privacidade ou o encaminhe às dependências do Ministério Público, observadas as medidas de segurança necessárias;

b) reduzir a termo as declarações do reclamante;

c) requisitar a imediata condução do reclamante ou pessoa por ele indicada para realização de exame de corpo de delito ou outras providências probatórias que se mostrem necessárias;

X – solicitar, se necessário, a presença no local do Corregedor-Geral da Polícia Civil, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, Comandante Geral da Polícia Militar e Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil ou de autoridade hierarquicamente superior àquela responsável pelo estabelecimento fiscalizado;

XI – representar à autoridade administrativa competente para adoção de medidas e diligências necessárias à correção de irregularidade de natureza administrativa eventualmente detectada;

XII – adotar outras providências necessárias ao saneamento de eventual irregularidade ou violação de direito.

.....

Art. 8º O Órgão do Ministério Público, sempre que possível, comparecerá à visita e inspeção acompanhado de outro integrante da carreira ou servidor, cuja identificação e assinatura constará do relatório.

Art. 9º

.....

§ 4º Cópia do relatório referido neste artigo, com a respectiva complementação, se houver, será obrigatoriamente encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de órgão da Polícia Civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, bem como, em sendo necessário, a outros órgãos com atuação no controle externo da atividade policial, para conhecimento e providências cabíveis.”



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 15:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1172505** e o código CRC **7D326D67**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 509, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES para participar da 1ª edição do Seminário Nacional de Ouvidoria de 2024, que será realizado nos dias 4 e 5 de junho de 2024, em João Pessoa/PB.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.04.3102.0053880/2024-29,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES para participar da 1ª edição do Seminário Nacional de Ouvidoria de 2024, que será realizado nos dias 4 e 5 de junho de 2024, em João Pessoa/PB, com prejuízo das suas atuais designações.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação-.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 16:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174023** e o código CRC **9A2316AE**.

19.04.3102.0053880/2024-29



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 510, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 19.04.3218.0108648/2023-67; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício – Comissão de Sindicância/PAD 1164906, constante do PGEA 19.04.6110.0013525/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 30 de maio de 2024, THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5884, RICARDO SILVA DE CARVALHO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4763, e BRUNA CARVALHO LÁRA DE SOUSA, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 4301, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 19.04.3218.0108648/2023-67, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º O servidor THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA presidirá a comissão.

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 29/05/2024, às 18:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174048** e o código CRC **89B3F889**.

19.04.6110.0013525/2024-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 511, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Alteração de Estrutura dada pela Portaria Normativa/PGJ nº 1.017, de 28 de maio de 2024, válida a contar de 28 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.04.3146.0057516/2024-40,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, matrícula 468-5, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-03 (62000017).

Art. 2º Nomear RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO, matrícula 10147-8, Promotor de Justiça Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para exercer o cargo em comissão de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais do MPDFT, código CC-03 (62000025).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 29/05/2024, às 16:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174336** e o código CRC **45BAAABC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 512, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor da alteração de estrutura organizacional dada pela Portaria Normativa PGJ nº 1.017, de 28 de maio de 2024, válida a contar de 28/05/2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3197.0057605/2024-73,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIO BARROS DE MATOS, matrícula 527-4, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Adjunto da Chefia de Gabinete da Corregedoria-Geral, código CC-03 (62000027).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 16:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174374** e o código CRC **A309A4E2**.

19.04.3197.0057605/2024-73



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 514, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor da alteração de estrutura organizacional dada pela Portaria Normativa PGJ nº 1.017, de 28 de maio de 2024, válida a contar de 28/05/2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3197.0057577/2024-53,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CAROLINA MARQUEZ, matrícula 10020-0, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Chefia de Gabinete da Corregedoria-Geral, código CC-03 (62000026).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 17:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174704** e o código CRC **D9935987**.

19.04.3197.0057577/2024-53



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL - PGJ

SEI:	19.04.0330.0011030/2022-33
Interessada:	CATIA GISELE MARTINS VERGARA
Assunto:	Migração de regime – benefício especial

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 33.782,62 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em favor de CATIA GISELE MARTINS VERGARA, mat. 463, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 29 de novembro de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foi considerado o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, e orientações constantes da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 15:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1164138** e o código CRC **523DC7D8**.

19.04.0330.0011030/2022-33	1164138v6
----------------------------	-----------



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO NÃO PRESENCIAL DE 2024 DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às duas horas e trinta minutos, reuniram-se, por meio da plataforma Microsoft Teams, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), designados pelas Portarias PGJ nº 214, de 23 de fevereiro de 2018; nº 1.031, de 28 de agosto de 2018; nº 182, de 11 de março de 2020; nº 795, de 23 de novembro de 2022; e nº 221, de 7 de março de 2024, a seguir relacionados: Dra. YARA MACIEL CAMELO, Promotora de Justiça e Presidente da Comissão; ANTÔNIO HUGO BARBOSA NETO, Coordenador de Documentação e Informação; JOSÉ VLADIMIR FERREIRA DA SILVA, Servidor – Bacharel em Arquivologia; ADINEIDE ITACARAMBY DE ALMEIDA, Servidora – Bacharel em Arquivologia; FERNANDA MARIA XAVIER RANGEL DE ABREU, Servidora – Bacharel em Arquivologia; MARIA GLÁUCIA DE BORBA AMARO, Servidora – representante da Secretaria-Geral; GABRIELA MARIA BADARÓ ABRANTES, Servidora – representante da Coordenadoria Executiva do Processo Eletrônico; GUILIANO JESUS DE SOUZA, Servidor – representante da Secretaria de Polícia Institucional; MÁRCIO RODRIGUES LIMA, Servidor – representante do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação; ANNA TEREZA DE PINHO SILVA, Servidora – representante da Corregedoria-Geral; e THALISSA AMÁLIA VELTER DUARTE, Servidora – Bacharel em Arquivologia. Ausências justificadas: LUCIANO RODRIGUES DE FARIA, Servidor da área contábil; e CRISTIANNE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, Servidora da área jurídica; e convidados, RACHEL EVANGELISTA RODRIGUES, Servidora – Bacharel em Arquivologia; MARCUS ROBERTO SOUZA TITO, Servidor – Bacharel em Arquivologia; GUSTAVO DE SOUZA DIAS, Servidor – Bacharel em Arquivologia; e LEONARDO NOGUEIRA DOS SANTOS, Servidor – Chefe da Seção de Arquivo da SGP. A presidente da Comissão declarou aberta a reunião e concedeu a palavra ao servidor ANTÔNIO HUGO. Em ato contínuo, apresentou cada um dos itens da pauta: 1. Análise das Listagens de Eliminação de Documentos (LEDs): 01/2024 – Almoxarifado; 02/2024 – Núcleo de Gestão e Conformidade de Suporte Documental – NUGCONSDOC; 03/2024 – Várias unidades - Acervo custodiado pela SECOA/DIARQ; e 04/2024 – Unidades setoriais atendidas por assistência técnica em arquivo; 2. Consolidação de informações sobre o Circuito Fechado de Televisão (CFTV). Após as discussões acerca dos assuntos pautados, a Comissão chegou às seguintes deliberações: item 1) As LEDs 1 a 4/2024 foram aprovadas; item 2) A Comissão definiu pela inclusão de observação no campo “Justificativa” do código 930347 – ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Segurança Institucional > Guarda, Segurança e Vigilância, do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Área-Meio, aprovados pela Portaria Normativa PGJ Nº 832, de 28 de junho de 2022, nos seguintes termos: As gravações resultantes dos sistemas eletrônicos de monitoramento e vigilância que utilizam câmeras de circuitos fechados de televisão, instalados nas dependências do órgão, são guardadas por até 30 dias, prazo de guarda decorrente da limitação atual do equipamento de Circuito Fechado de Televisão (CFTV). Não cabe a elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos, considerando que a exclusão das imagens ocorre devido à sobrescrição pelo equipamento de CFTV. Encerrada a pauta, o servidor ANTÔNIO HUGO prestou à Comissão os seguintes avisos: a) afastamento da servidora SAMARINA SOARES DE SÁ, Servidora – Bacharel em História, em razão da sua cessão ao Conselho Nacional do Ministério Público; b) substituição do servidor THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA pela servidora CRISTIANNE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, em razão da relotação do THIAGO da Consultoria Jurídica para a Secretaria de Gestão de Pessoas; c) encaminhamento à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo de proposta de curso sobre o tratamento de informações sigilosas, considerando o lançamento da Cartilha Tratamento das Informações Sigilosas, em 2023; d) a CDI iniciou o trabalho de levantamento dos processos administrativos

(em papel) existentes nas unidades setoriais, tendo em vista a inativação do Sistema de Controle de Processos Administrativos (SISPROADWEB), em dezembro de 2023, a fim de ajustar eventuais equívocos na base de dados do sistema, bem como orientar as unidades a enviarem os referidos processos para guarda nas Unidades de Arquivo. Nada mais havendo a tratar, a reunião não presencial foi encerrada às quinze horas e quarenta e dois minutos. Eu, MARCUS ROBERTO SOUZA TITO, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **YARA MACIEL CAMELO, Presidente de Comitê/Comissão**, em 29/04/2024, às 17:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS ROBERTO SOUZA TITO, Técnico do MPU**, em 29/04/2024, às 17:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO HUGO BARBOSA NETO, Coordenador de Documentação e Informação**, em 29/04/2024, às 17:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE SOUZA DIAS, Chefe de Seção**, em 29/04/2024, às 17:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VLADIMIR FERREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão de Digitalização e Publicação**, em 29/04/2024, às 18:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADINEIDE ITACARAMBY DE ALMEIDA, Chefe de Serviço**, em 30/04/2024, às 12:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA XAVIER RANGEL DE ABREU, Chefe de Divisão**, em 30/04/2024, às 14:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL EVANGELISTA RODRIGUES, Analista do MPU**, em 30/04/2024, às 16:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RODRIGUES LIMA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 19:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GLAUCIA DE BORBA AMARO, Técnico do MPU**, em 02/05/2024, às 18:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUILIANO JESUS DE SOUZA, Chefe de Setor Substituto(a)**, em 02/05/2024, às 18:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO NOGUEIRA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 02/05/2024, às 19:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THALISSA AMÁLIA VELTER DUARTE**, **Analista do MPU**, em 06/05/2024, às 16:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA TEREZA DE PINHO SILVA CAVALCANTE**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 06/05/2024, às 17:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA MARIA BADARÓ ABRANTES**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 07/05/2024, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1085930** e o código CRC **2BDEA3D9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOC. (ECED)

Nº 01/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos/CPAD, designada pela [Portaria PGJ nº 214](#), de 23/02/2018, publicada no Diário Eletrônico do MPDFT, de 16/03/2018, edição nº 1.246, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos/LEDs nº1 a nº4/2024, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União (DOU), se não houver oposição, a Coordenadoria de Documentação e Informação eliminará 75,92 metros lineares de documentos relativos à atuação administrativa e à atuação finalística, do período de 1955 a 2020, integrantes do acervo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/MPDFT.

Referidas LEDs estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico www.mpdft.mp.br.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos/CPAD do MPDFT, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

YARA MACIEL CAMELO

Promotora de Justiça

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos



Documento assinado eletronicamente por **YARA MACIEL CAMELO**, Presidente de Comitê/Comissão, em 28/05/2024, às 14:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1167431** e o código CRC **50BD40ED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (LED) Nº 1/2024

	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional Coordenadoria de Documentação e Informação		LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (LED) Nº 01/2024 UNIDADE: Almoxarifado Folha nº 1 de 1		
			UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
930029	Descumprimento Contratual e Sanções Administrativas	2008	0,03	Metro linear	Anexo II Relação da documentação
930034	Aquisição de Material / Consumo / Compra	2007 a 2012	7,38		Anexo I Aprovação de Contas Anexo II Relação da documentação
930074	Mão de Obra Não Residente	2011 a 2012	0,26		Anexo I Aprovação de Contas Anexo II Relação da documentação
TOTAL		2007 a 2012	7,67	Metro linear	Aproximadamente 59 caixas-arquivo

Brasília-DF, __/__/__ CHEFE DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	Brasília-DF, __/__/__ Dra. YARA MACIEL CAMELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS/CPAD
---	--

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE SOUZA DIAS, Técnico do MPU**, em 07/05/2024, às 14:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RACHEL EVANGELISTA RODRIGUES, Analista do MPU**, em 07/05/2024, às 14:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **YARA MACIEL CAMELO, Presidente de Comitê/Comissão**, em 21/05/2024, às 15:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1105769** e o código CRC **15C9BFCB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (LED) Nº 2/2024

	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional Coordenadoria de Documentação e Informação		LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (LED) Nº 02/2024 UNIDADE: Núcleo de Gestão e Conformidade de Suporte Documental – NUGCONSDOC Folha nº 1 de 1		
CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
930034	Aquisição de Material / Consumo / Compra	2005 e 2006	1,83	Metro linear	Anexo I Aprovação de Contas Anexo II Relação da documentação
930039	Aquisição de Material / Permanente / Compra	2005 a 2007	0,61		
930045	Baixa de Material / Doação	2006	0,07		
930066	Locação de Imóvel	2005 e 2006	0,07		
930070	Uso de Dependências / Permissão de Uso	2006	0,05		
930074	Mão de Obra Não Residente	2005 a 2009	5,62		
930075	Mão de Obra Residente	2005 a 2009	0,44		
930083	Aquisição de Veículo / Compra	2005	0,05		
930107	Profissional, Clínica e Hospital Credenciados	2005 a 2007	7,22		
930108	Reembolso de Despesas Médicas	2005 e 2006	0,13		
930140	Devolução de Parcela Remuneratória	2005 e 2006	1,25		
930143	Ressarcimento ao Erário / Reposição Pecuniária	2005 e 2006	0,95		
930170	Diárias e Passagens	2005 e 2006	0,48		
930191	Gestão de Folha de Pagamento / Estagiários	2005 e 2006	0,27		
930249	Auxílio-funeral	2006	0,05		
930257	Treinamento Promovido pela Instituição	2005 e 2006	0,67		
930258	Treinamento Promovido por outra Instituição	2005 a 2007	2,55		
930271	Adiantamento de Despesa	2005 e 2006	1,73		
930272	Contas de Utilidade Pública	2005 e 2006	1,79		
930277	Impostos, Taxas e Multas	2005 e 2006	0,07		
930409	Prestação de Serviços / Seguro	2005 e 2006	0,07		
1000004	Expedientes Rotineiros Referentes à Gestão de Pessoas	2005 e 2006	0,69		
TOTAL		2005 a 2009	26,65	Metro linear	Aproximadamente 205 caixas-

				arquivo
--	--	--	--	---------

Brasília-DF, __/__/__ CHEFE DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	Brasília-DF, __/__/__ — Dra. YARA MACIEL CAMELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS/CPAD
---	---



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE SOUZA DIAS, Técnico do MPU**, em 07/05/2024, às 14:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL EVANGELISTA RODRIGUES, Analista do MPU**, em 07/05/2024, às 14:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **YARA MACIEL CAMELO, Presidente de Comitê/Comissão**, em 21/05/2024, às 15:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1105852** e o código CRC **25DE5F24**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (LED) Nº 3/2024

	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional Coordenadoria de Documentação e Informação		LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (LED) Nº 03/2024 UNIDADE: Acervo custodiado pela SECOA/DIARQ Folha nº 1 de 1		
			UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
101.01.02	Atuação em Notícia de Fato (Cível)	1998-2018	21,45	Metro Linear	Notícias de Fato relacionadas nos anexos.
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal)	2012-2016	2,86		Notícias de Fato relacionadas nos anexos.
930014	Protocolo/Consulta/Empréstimo	2011-2014	0,91		Guias de Tramitação
102.01.01	Atuação em Matéria Cível (Manifestações)	2011-2014	1,69		Manifestações (não inclui petições iniciais)
101.01.06	Atuação em Atendimento ao Público e Notificações	2011-2014	1,04		(Documentos não registrados como notícia de fato.)
TOTAL		1998-2018	27,95	Metro linear	Aproximadamente 215 caixas-arquivo

Brasília-DF, __/__/__ CHEFE DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	Brasília-DF, __/__/__ Dra. YARA MACIEL CAMELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS/CPAD
---	--

	Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO DE SOUZA DIAS, Técnico do MPU , em 07/05/2024, às 14:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por RACHEL EVANGELISTA RODRIGUES, Analista do MPU , em 07/05/2024, às 14:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por MARCELO VARGAS DE TOLEDO, Técnico do MPU , em 08/05/2024, às 13:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por DEBORA SOLANGE BREY CAMARGO, Secretário(a) Executivo(a) , em 08/05/2024, às 14:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por JANAÍNA GOMES BARBOSA, Chefe de Setor , em 08/05/2024, às 16:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por RAQUEL PIMENTEL DOS SANTOS, Chefe de Divisão , em 08/05/2024, às 17:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por SAULO DINIZ LISBOA, Chefe de Setor , em 08/05/2024, às 17:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por LAILA MARQUES HOPP, Técnico do MPU , em 08/05/2024, às 18:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELDO LUIZ PEREIRA DE ABREU, Secretário(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2024, às 13:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE WASHINGTON TRAJANO DA SILVA CABRAL, Chefe de Núcleo**, em 10/05/2024, às 17:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA DE SOUZA LOPES SILVA, Chefe de Setor**, em 13/05/2024, às 12:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, Técnico do MPU**, em 13/05/2024, às 16:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LANA ASSIS, Chefe de Setor**, em 15/05/2024, às 16:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MORALES CABRAL, Chefe de Setor**, em 16/05/2024, às 14:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **YARA MACIEL CAMELO, Presidente de Comitê/Comissão**, em 21/05/2024, às 15:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1106086** e o código CRC **6F48E077**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (LED) Nº 4/2024

	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional Coordenadoria de Documentação e Informação		LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (LED) Nº 04/2024 UNIDADE: Unidades setoriais atendidas por assistência técnica em arquivo* Folha nº 1 de 1		
CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
101.01.02	Atuação em Notícia de Fato (Cível)	2010-2018	4,03	Metro Linear	Relação dos documentos nos anexos.
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal)	2008-2018	0,39		Relação dos documentos nos anexos.
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato (Criminal) - Autos de Prisão em Flagrante	2007-2020	0,65		Os APFs poderão ser eliminados após 2 anos. Relação dos documentos nos anexos.
102.01.01	Atuação em Matéria Cível (manifestações)	2010-2018	0,65		Manifestações (não incluem petições iniciais). Relação dos documentos nos anexos.
930014	Protocolo. Consulta. Empréstimo	1955-2017	6,76		Assistência efetuada na SEARQ-SGP em que foi necessário fazer um DE PARA do código de classificação antigo para o novo Plano de Classificação da Atividade-Meio do MPDFT. Relação dos documentos nos anexos. Aprovação de contas nos anexos.
930052	Movimentação de material				
930111	Declaração de bens e rendas				
930152	Férias				
930163	Auxílio alimentação				
930164	Auxílio creche. Pré-escolar. Educação				
930167	Auxílio transporte				
930195	Recesso				
930250	Abono de faltas. Ausências				
930257	Curso ou treinamento promovido pela instituição				
930348	Controle de entrada e saída				
930351	Identificação funcional				
1000004	Expedientes rotineiros referentes à gestão de pessoas				
930034	Compra de material de consumo	2002-2006	1,17		DOC-DEFS da BIBI-CDI referentes à assinatura de periódicos. Relação dos documentos nos anexos.
TOTAL		1955-2020	13,65	Metro linear	Aproximadamente 105 caixas-arquivo

Brasília-DF, __/__/__ CHEFE DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	Brasília-DF, __/__/__
---	--

29/05/24, 14:57

SEI/MPDFT - 1106182 - Listagem de Eliminação de Documentos (LED)

Dra. YARA MACIEL CAMELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS/CPAD



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE SOUZA DIAS, Técnico do MPU**, em 07/05/2024, às 14:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL EVANGELISTA RODRIGUES, Analista do MPU**, em 07/05/2024, às 14:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação**, em 08/05/2024, às 14:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DINIZ LISBOA, Chefe de Setor**, em 08/05/2024, às 17:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA MARQUES HOPP, Técnico do MPU**, em 08/05/2024, às 18:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente Chefe III**, em 09/05/2024, às 14:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PLACIDO BARTOLOMEU SOBRINHO, Diretor(a) de Cartório**, em 09/05/2024, às 14:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO NOGUEIRA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 10/05/2024, às 16:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANNE BONTEMPO TAVEIRA NOLETO, Chefe de Setor**, em 13/05/2024, às 06:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE MOISES, Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa**, em 13/05/2024, às 14:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **YARA MACIEL CAMELO, Presidente de Comitê/Comissão**, em 21/05/2024, às 15:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1106182** e o código CRC **B1A3921D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 787/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.4386.0049241/2024-98,

RESOLVE:

Nomear **CAMILA FEITOSA DOS SANTOS**, matrícula 6177-8, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico da Assessoria de Políticas de Atendimento ao Público da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (50002256).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 28/05/2024, às 14:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1167753** e o código CRC **B6EA4961**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 788/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 19.04.5824.0064948/2023-60.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RENZO GABE CAVALCANTI LISBOA**, matrícula n.º 4210, e o servidor **RAMON ARAÚJO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, matrícula n.º 2838, para compor a Comissão Gestora, da Ata de Registro de Preços n.º 027/SG/MPDFT/2024, firmado com a LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA., que tem por objeto a aquisição de uniforme social, administrativo e de instrutor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 28/05/2024, às 14:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1168413** e o código CRC **18E9B9EB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 793/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020) e na Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **19.04.3341.0099754/2023-31**.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **CLEITON MOREIRA BARROS**- matrícula n.º 3136, para exercer o encargo de GESTOR e **PEDRO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula n.º 4874, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, da Ata de Registro de Preços n.º 026/2024, firmada com: NOVA FORMA INTERIORES LTDA., que tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de divisórias, itens 1 a 18, conforme especificações constantes do Edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 90014/2024, que, para todos os efeitos, é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 28/05/2024, às 16:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1169409** e o código CRC **25C1685A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 794/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3574.0057021/2024-98,

RESOLVE:

Designar o servidor **GEORGE VICTOR COSTA SANTOS**, matrícula 5758-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Chefia do Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código FC-02 (88001013), dispensando-o, em consequência, da função de confiança Assistente Técnico II da Chefia do Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código FC-03 (50002254).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 28/05/2024, às 16:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1169484** e o código CRC **166F195C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 797/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.0439.0056205/2024-91,

RESOLVE:

Nomear a servidora **PATRICIA BARROS ARAUJO**, matrícula 4692-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001094), exonerando, em consequência, o servidor **MADSON MOTA XAVIER**, matrícula 5520-4.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 29/05/2024, às 14:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1172886** e o código CRC **BFC03513**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 798/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.4006.0057651/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 04/06/2024, o servidor **AUGUSTO ALVES SANTANA JUNIOR**, matrícula 3733-8, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Planaltina, código CC-01 (80001033), exonerando, em consequência, a servidora **INGRID HANZEN STAUDT**, matrícula 5548-4.

Art. 2º Exonerar, a contar de 04/06/2024, o servidor **AUGUSTO ALVES SANTANA JUNIOR**, matrícula 3733-8, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código CC-02 (86001026).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 29/05/2024, às 16:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1173795** e o código CRC **9C692FE8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 799/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, em razão da alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa/PGJ nº 1.014, de 13/05/2024, válida a contar de 03/06/2024 e considerando o teor do processo nº 19.04.3451.0052978/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 03/06/2024, a servidora **MICHELLE FLOR HENRIQUES**, matrícula 4134-3, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga, código CC-01 (70001063).

Art. 2º Dispensar, a contar de 03/06/2024, a servidora **MICHELLE FLOR HENRIQUES**, matrícula 4134-3, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria II da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga, código FC-02 (70001036).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 29/05/2024, às 16:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174222** e o código CRC **546A21DC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 800/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3465.0058168/2024-58,

RESOLVE:

Designar, de 10/06 a 21/06/2024, a servidora **MILENE DE FREITAS ANGELO**, matrícula 5210-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do 1º do Cartório de Promotoria da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código FC-02 (72001004).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 29/05/2024, às 16:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174387** e o código CRC **01BEDB70**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 801/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3713.0058211/2024-27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 03/06/2024, o servidor **RICARDO VIDAL PRIETO**, matrícula 5197-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico II das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50002155).

Art. 2º Designar, a contar de 03/06/2024, a servidora **ISABELLA SILVA AMÂNCIO**, matrícula 5858-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Controle de Remoções e Desligamentos da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050096), dispensando, em consequência, o servidor **RICARDO VIDAL PRIETO**, matrícula 5197-7.

Art. 3º Dispensar, a contar de 03/06/2024, a servidora **ISABELLA SILVA AMÂNCIO**, matrícula 5858-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Serviço de Controle de Remoções e Desligamentos da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050096).

Art. 4º Designar, a contar de 03/07/2024, o servidor **ÁLANSE PAIVA CIRQUEIRA**, matrícula 4288-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico II das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50002155), dispensando, em consequência, o servidor **RICARDO VIDAL PRIETO**, matrícula 5197-7.

Art. 5º Designar, a contar de 03/07/2024, o servidor **RICARDO VIDAL PRIETO**, matrícula 5197-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Controle de Remoções e Desligamentos da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050096), dispensando, em consequência, a servidora **ISABELLA SILVA AMÂNCIO**, matrícula 5858-1.

Art. 6º Designar, a contar de 03/07/2024, a servidora **ISABELLA SILVA AMÂNCIO**, matrícula 5858-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Controle de Remoções e Desligamentos da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050096).

Art. 7º Dispensar, a contar de 03/07/2024, o servidor **ÁLANSE PAIVA CIRQUEIRA**, matrícula 4288-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de

confiança de Auxiliar Técnico da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-01 (62050101).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 29/05/2024, às 17:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174583** e o código CRC **27570415**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 802/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3713.0056202/2024-47,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 03/06/2024, a servidora **KARINA DE MATOS GOMES**, matrícula 4905-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Controle de Frequência da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050064), dispensando, em consequência, a servidora **CLEUSA SILVA LIMA**, matrícula 5810-6.

Art. 2º Dispensar, a contar de 03/06/2024, a servidora **KARINA DE MATOS GOMES**, matrícula 4905-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Técnico II das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50002155).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 29/05/2024, às 17:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174904** e o código CRC **1052930A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 803/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3430.0057052/2024-63,

RESOLVE:

Designar, de 31/05 a 30/06/2024, a servidora **JAQUELINE BARBOSA JANKOSZ**, matrícula 1305-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código FC-02 (68001093), dispensando-a, durante o referido período, da substituição da função de confiança Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude FC-02 (68001099).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 29/05/2024, às 17:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174910** e o código CRC **4D984FBB**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0482/2024.....	p. 2
Portaria 0485/2024.....	p. 4
Portaria 0492/2024.....	p. 6
Portaria 0494/2024.....	p. 8
Portaria 0495/2024.....	p. 10
Portaria 0496/2024.....	p. 12
Portaria 0497/2024.....	p. 14
Portaria 0498/2024.....	p. 16
Portaria 0499/2024.....	p. 17
Portaria 0500/2024.....	p. 18
Portaria 0501/2024.....	p. 20
Portaria 0503/2024.....	p. 22
Portaria 0504/2024.....	p. 24
Portaria 0505/2024.....	p. 26
Portaria 0506/2024.....	p. 28
Portaria 0507/2024.....	p. 30
Portaria 0508/2024.....	p. 32
Portaria 0509/2024.....	p. 36
Portaria 0510/2024.....	p. 38
Portaria 0511/2024.....	p. 40
Portaria 0512/2024.....	p. 41
Portaria 0514/2024.....	p. 42
Reconhecimento do Benefício Especial 0011030/2022-33.....	p. 43
Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional.....	p. 45
ATA DE REUNIÃO 01/2024.....	p. 45
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 01/2024.....	p. 48
Listagem de Eliminação de Documentos 01/2024.....	p. 49
Listagem de Eliminação de Documentos 02/2024.....	p. 50
Listagem de Eliminação de Documentos 03/2024.....	p. 52
Listagem de Eliminação de Documentos 04/2024.....	p. 54
Secretaria-Geral.....	p. 56
Portaria 787/2024.....	p. 56

Portaria 788/2024	p. 57
Portaria 793/2024	p. 58
Portaria 794/2024	p. 59
Portaria 797/2024	p. 60
Portaria 798/2024	p. 61
Portaria 799/2024	p. 62
Portaria 800/2024	p. 63
Portaria 801/2024	p. 64
Portaria 802/2024	p. 66
Portaria 803/2024	p. 67
Sumário.....	p. 68